

## **LEI nº 1.789/98**

Ratifica convênio firmado entre o município de Ouro Fino e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do convênio firmado entre o Município de Ouro Fino e a autarquia federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros para a aquisição de veículos automotores destinados ao transporte de estudantes matriculados no ensino público fundamental, das redes municipal e ou estadual, residentes na zona rural, prioritariamente.

Art. 2º - Os recursos destinados ao cumprimento das obrigações do Município serão os oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08 47 239 1052      Aquisição de veículos para transporte Escolar

4120.00              Equipamentos e Material Permanentes

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG., 19 de março de 1998.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**